

ANEXO I

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGO	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D

CARGO	ÁREA	FUNÇÃO
Profissional de Nível Superior	Técnico Operacional de Nível Superior	Pedagogo
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO		

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia

ATIVIDADES:

- Estudar Medidas que visem melhorar os processos pedagógicos no ensino superior.
- Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.
- Organizar as atividades individuais e coletivas de estudantes com necessidades educacionais especiais.
- Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional.
- Apoiar no desenvolvimento de material de ensino aprendizagem para estudantes com necessidades educacionais especiais.
- Apoiar o desenvolvimento de programas de alfabetização e formação integral de membros da comunidade universitária.
- Participar de divulgação de atividades pedagógicas.
- Apoiar na elaboração de TDICS para estudantes com necessidades educacionais especiais.
- Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação de mediadores e monitores.
- Participar de projetos de ensino-pesquisa-extensão.
- Desenvolver e coordenar atividades de capacitação de docentes, técnicos e estudantes.
- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGO	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D

CARGO	ÁREA	FUNÇÃO
Profissional de Nível Superior	Técnico Operacional de Nível Superior	Manutenção e Controle em Automação
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO		

- Atribuições voltadas às atividades de planejamento, supervisão, coordenação, manutenção e controle dos recursos de tecnologia de automação e controle de equipamentos para auxiliar nas várias áreas de pesquisas diversas.
- Executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de aquisição de dados e soluções tecnológicas específicas.
- Especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia de automação e controle.
- Especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos e software de tecnologia de automação e controle.
- Desenvolver projetos e soluções de equipamentos destinados a pesquisas nas áreas de física de rochas e sísmica de rochas.
- Desenvolver projetos e soluções de modelos e equipamentos para impressão em ambiente 3D.

Requisitos para provimento:

- Formação: Nível Superior em Engenharias, Análise de Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
- Experiência comprovada em: Mínimo 3 (três) anos atuando com equipamentos de Controle e Automação, de preferência em projetos relacionados à área de Engenharia Mecânica; Eletrônica Embarcada e Hardware de Aquisição de Dados; Programação em ambiente LabVIEW; Plataformas de instrumentação da National Instruments (PXI/SCXI, CompactRIO, CompactDAQ e MyDAQ); Projeto de sensores e peças mecânicas em ambiente AutoCAD e Fusion 360; Projetos de peças e modelos para impressão em ambiente 3D; Aquisição de dados de instrumentos: transdutores Ultrassônicos; força; pressão; deslocamento; temperatura e outros.

Id: 2576695

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 090 DE 26 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100002/000098/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais da Contratação, conforme previsto no Art. 2º, XIV; Arts. 47 a 52, todos do Decreto Estadual nº 48.650/2023, para acompanhamento do Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, com a empresa ARJ SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 48.204.330/0001-25, do imóvel situado à Rua Figueiredo Magalhães, 482/486, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS.

Art. 2º - Os seguintes membros são designados para compor a Comissão de Fiscalização:

- I - Gestor de Contrato: Isabela Aparecida Borges Baró, Id. Funcional 51390272;
 II - Suplente de Gestor: Alcione Chaffin de Andrade Fabri, Id. Funcional 51358000;
 III - Fiscal de Contrato: Orlando D'Almeida Marques, Id. Funcional 32154046;
 IV - Fiscal de Contrato: Paulo José do Nascimento Júnior, Id. Funcional 51180626.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

Id: 2576709

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 25.06.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/004352/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (75777026) e da Assessoria Jurídica (75946278).

DE 01.07.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/003049/2024 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (77006096/77460431).

PROCESSO Nº SEI-100005/003358/2024 - INDEFIRO com base no pronunciamento da Coordenadoria de Vistoria (77183870).

PROCESSO Nº SEI-100005/004487/2024 - Com base no parecer jurídico (77060339) e na análise promovida pela Auditoria (77749065), RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 7.666,50 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor do ex-servidor JOSE ILIDIO SILVEIRA, Id. funcional 51379503/01, referente à conversão em pecúnia de férias não gozadas enquanto em atividade (período de 26/01/2023 a 25/01/2024 = 30 dias+1/3) e (período 26/01/2024 a 07/05/2024 = 7,5 dias), com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

PROCESSO Nº SEI-100005/005111/2024 - Com base no parecer da Auditoria (77683610) e da área técnica (77497680/77593326), DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração No D-834455.

Id: 2576885

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 677 DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DA PORTARIA CENTRAL Nº 638/2024, REFERENTE À SINDICÂNCIA INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELATIVAS A ENTREGA DOS PROJETOS E DOCUMENTOS DESENVOLVIDOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO DE OFICINA DOS BONDES DE SANTA TERESA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a manifestação Presidência da Comissão (77830662) e/os/constantes nos autos do/Processo nº SEI-100006/001154/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL nº 638/2024 e 659/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

ANEXO

I - PORTARIA CENTRAL Nº 638/2024 (71057273).

II - PORTARIA CENTRAL Nº 659/2024 (73104571).

Id: 2576621

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 678 DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/CENTRAL/2024, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 003/CENTRAL/2024 e/os/constantes nos autos do/Processo nº SEI-100006/000654/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados listados a seguir, para comporem a referida Comissão:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRICULA	LOTAÇÃO
GESTOR	RAPHAELA BATISTA SALDANHA	99.000.900	ASSCON
FISCAL	DAVI VIANNA DE MACEDO OLIVEIRA	99.000.879	DIRPLA
FISCAL	VALDENICE ALVES DA SILVA DE PAULA	99.000.517	GERGEP
FISCAL	PAULO SERGIO SILVA SALES	99.000.833	GERGEP

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2024

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

Id: 2576751

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 42 DE 06 DE JUNHO DE 2024

SUPERVIA - NÃO APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO - DESCUMPRIMENTO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO AGETRANS Nº. 46, DE 15/03/2021 - EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO PELA OUVIDORIA - POSSIBILIDADE DE SANÇÃO EM EVENTUAL NÃO ATENDIMENTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório nº SEI-220008/000623/2021, principalmente a análise promovida pela Ouvidoria no Despacho (71880925), por unanimidade dos Conselheiros presentes na 6ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 06 de junho de 2024 (77255330),

DELIBERA:

Art. 1º - Não aprovar o Plano de Atendimento ao usuário apresentado pela Concessionária Supervia S.A. diante do descumprimento ao art. 1º da Resolução Agetransp nº. 46, de 15/03/2021 (47792260), considerando a não existência de postos fixos de atendimento nos municípios de Magé e Guapimirim,

Art. 2º - Determinar à Ouvidoria desta Agência Reguladora que exija o cumprimento do art. 1º da Resolução Agetransp nº. 46, de 15/03/2021 (47792260), para a Concessionária SuperVia S.A.;

Art. 3º - Não havendo o cumprimento da Concessionária, o tema deve retornar ao Conselho Diretor em reunião interna oportuna para avaliar eventual aplicação de medida sancionatória;

Art. 4º - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2576869



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANS/CODIR Nº 42, DE 06 DE JUNHO DE 2024

SUPERVIA – NÃO APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO – DESCUMPRIMENTO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº. 46, DE 15/03/2021 – EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO PELA OUVIDORIA – POSSIBILIDADE DE SANÇÃO EM EVENTUAL NÃO ATENDIMENTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório **SEI-220008/000623/2021**, principalmente a análise promovida pela Ouvidoria no Despacho (71880925), por unanimidade dos Conselheiros presentes na 6ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 06 de junho de 2024 (77255330),

DELIBERA por:

Art. 1º – Não aprovar o Plano de Atendimento ao usuário apresentado pela Concessionária Supervia S.A, diante do descumprimento ao art. 1º da Resolução Agetransp nº. 46, de 15/03/2021 (47792260), considerando a não existência de postos fixos de atendimento nos municípios de Magé e Guapimirim;

Art. 2º - Determinar à Ouvidoria desta Agência Reguladora que exija o cumprimento do art. 1º da Resolução Agetransp nº. 46, de 15/03/2021 (47792260), para a Concessionária SuperVia S.A;

Art. 3º - Não havendo o cumprimento da Concessionária, o tema deve retornar ao Conselho Diretor em reunião interna oportuna para avaliar eventual aplicação de medida sancionatória;

Art. 4º – Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA

Conselheiro

FERNANDO MORAES

Conselheiro

MURILO LEAL

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

Rio de Janeiro, 27 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 27/06/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 28/06/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 01/07/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 01/07/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charlles Batista da Silva, Conselheiro**, em 01/07/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77764981** e o código CRC **55F66A1B**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000623/2021

SEI nº 77764981

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002

Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br